

DECRETO Nº 4.986, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aplicação de sanções à empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município de Pereira Barreto firmou contrato administrativo 6.733/20177 com a empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**;

Considerando a inexecução do contrato conforme exarado no memorando 930/2017 do Departamento de recursos Humanos;

Considerando, que a empresa foi notificada e não se manifestou ante as alegações apresentadas;

Considerando que houve prejuízo para o município de Pereira Barreto pela inexecução do contrato.

DECRETA

Art. 1º Determino a aplicação do disposto no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93, bem como a multa de 20% estabelecido no contrato.

Parágrafo único. Fica a empresa notificada a apresentar suas razões no prazo máximo de 05 dias da data do recebimento deste Decreto, ficando os autos franqueados para vistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

